



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 286 / 2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da comarca de Mercês, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 3 a 10 de setembro de 2020.

4.2. As inscrições serão encerradas às 15h do dia 10 de setembro de 2020.

4.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=T4-imeyXV0CuhFGjXUx-lieQJjT2R25LkZENmCAWSAdUQU9BT1ZaVzVEWlIxMVh0OFZWRkU2NzFYVi4u>

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3330-8027.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários, devendo eventuais atualizações serem feitas junto à Promotoria de Justiça de Mercês, pelo telefone (32) 3337-1131.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas:

a) DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações.

b) DIREITO PENAL. Princípios constitucionais e penais. Teoria do crime: elementos do conceito analítico de delito (conduta, nexos de causalidade, tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade). Crimes em espécie: contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a dignidade sexual. Crimes da legislação especial: Lei nº 9.099/95, Lei nº 11.340/2006, Lei nº 11.343/2006.

c) DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios constitucionais e processuais penais. Ação Penal Pública. Aspectos processuais penais da legislação especial: Lei nº 9.099/95, Lei nº 11.340/2006, Lei nº 11.343/2006.

5.2. A aplicação da prova compreenderá, para todas as disciplinas elencadas no item 5.1, enunciados de súmulas e súmulas vinculantes e informativos de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça relacionados com os temas do conteúdo programático, disponibilizados até a data da prova.

5.3. A prova será aplicada no dia 11/09/2020, às 9 horas, por meio de ambiente virtual criado por chamada de vídeo no aplicativo Microsoft Teams.

5.4. Será encaminhado, aos candidatos regularmente inscritos, convite para ingresso na chamada de vídeo no aplicativo Microsoft Teams até as 18h do dia 10 de setembro de 2020,

5.5. O candidato que não tiver recebido o link, nos termos do item 5.4., deve requerer o encaminhamento pelo e-mail estagio@mpmg.mp.br.

5.6. O candidato responderá as questões em folhas brancas próprias, as quais deverão ser encaminhadas, após conclusão da prova e antes do encerramento da chamada de vídeo, por e-mail ou telefone, conforme será orientado pelo fiscal de prova.

5.7. A fiscalização das provas será realizada por meio da chamada de vídeo.

5.8. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

5.9. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.10. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.11. Para a realização das provas, o candidato deverá:

- a) escolher ambiente silencioso e isolado, para realização da prova;
- b) estar disponível no ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;
- c) registrar o nome completo para acesso ao ambiente virtual;
- d) estar munido de folhas de papel brancas e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) estar munido de documento de identificação usado na inscrição.

5.12. Antes da realização das provas, serão adotados os procedimentos de verificação:

- a) da identificação civil dos candidatos;
- b) do local escolhido pelo candidato para realização da prova;
- c) das folhas brancas e materiais a serem utilizados para realização da prova.

5.13. Não será admitida a realização de prova pelo candidato que:

- a) não apresentar o documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado no item 5.4;
- c) que ingressar no ambiente de reunião sem a identificação prevista no item 5.11.c.

5.14. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar ao cumprimento das verificações previstas no item 5.12;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do campo de visão gerado na chamada em vídeo;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outra pessoa;
- e) utilizar de qualquer meio de consulta;
- f) desativar áudio ou vídeo de sua respectiva chamada, sem autorização do fiscal de prova;
- g) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado;
- h) desrespeitar os fiscais de prova ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.15. É recomendável ao candidato que encerrar a prova antecipadamente o aguardo da finalização de todos os demais candidatos, antes do encerramento da chamada de vídeo.

5.16. Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados pelo Diretor do Ceaf, mediante requerimento próprio, que deve ser apresentado ao e-mail estagio@mpmg.mp.br até 1 (uma) hora após a realização da respectiva prova.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) termo de compromisso e plano de estágio, preferencialmente celebrado por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!);
- b) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Praça Bias Fortes, nº 221, Centro, Mercês.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

Thaiza Goulart Soares Machado
Promotora de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública